



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 12/2017 de 21 de dezembro de 2017.

Faz afastamento de Vereador Suplente

O Presidente da Câmara de Vereadores de Timbé do Sul, no uso das suas atribuições **RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos estabelecidos pela legislação vigente, e em atendimento ao requerimento formulado, pelo Vereador licenciado Vilmar Maffiolette, solicitando o retorno à titularidade, no cargo de Vereador a contar de 01.01.2018, fica afastado o Vereador em exercício **Walmor Grigio**, retornando a condição de 1º suplente da coligação União Por Timbé do Sul.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar em 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 21 de dezembro de 2017.

Ver. Josélia Scot Pezente - Presidente

Publicada a presente resolução na Secretaria Geral da Câmara em data supra.

Luiz José Warnier- Agente Legislativo